DECRETO Nº 3593 DE 07 DE JANEIRO DE 1988

Retifica termos do Decreto nº 1025, de 11 de abril de 1983, que “cria escolas no município de Jaru.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,usando das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso III, da Constituição do Estado e, conforme consta do Processo nº 1001-001448/CC,

D E C R E T A:

Art. 1º -No Decreto nº 1025, de 11 de abril de 1983,

Onde se lê:

“Escola MARANATA, Linha 623, Gleba 61, Lote 33.”

Leia-se:

“Escola Multigraduada MARANATA, Linha 623, Gleba 61, Lote 33.”

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do estado de Rondônia, em 07 de janeiro de 1988, 100º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador